
EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.

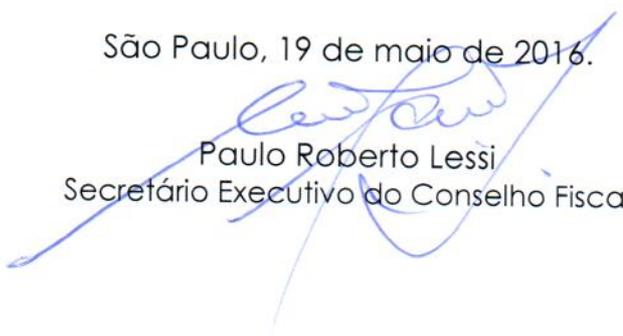
EXTRATO DA ATA DA 239ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMAE.

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 10 horas, em caráter ordinário, reuniram-se na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312, nesta Capital, os Senhores e Senhora Membros do Conselho Fiscal da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, eleitos em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, que ao final assinam a presente Ata. Presentes também o Senhor Luiz Carlos Ciocchi – Diretor Presidente; o Senhor Carlos Alberto Marques da Silva – Diretor Financeiro e de RI; o Senhor Paulo Roberto Fares – Diretor Administrativo e o Senhor Paulo Roberto Lessi – Secretário Executivo que responde pela coordenação e atendimento às atividades do Conselho Fiscal perante os órgãos da Companhia, para a seguinte pauta: (...) **2) Termo de acordo Emae X Sabesp.** (...) Dando sequência, para o **item 2** Termo de acordo com a Sabesp, o Senhor Luiz Ciocchi comentou sobre a documentação já encaminhada, a qual contempla os estudos dos especialistas contratados, e fazendo um breve relato sobre a matéria apresentou os argumentos, expressos nos ofícios OF/P/859/2017 e OF/P/2094/2017, de que o *“ACORDO atende plenamente aos interesses da companhia e de seus acionistas”* e na negociação e celebração do ACORDO as *“Diretorias Executivas da EMAE e da SABESP observou (sic) os mais elevados padrões de diligência, transparência e lealdade exigidos na legislação aplicável”*. Foi entregue também aos conselheiros os relatórios consolidados dos especialistas contratados Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados e Optimum S/A dos quais pode-se destacar que o *“acordo pode ser solução viável e razoável para o encerramento da disputa entre as companhias”*. Diante dos esclarecimentos prestados pela diretoria, assim como nas informações apresentadas nos estudos e nos ofícios da Diretoria, registre-se que *“este Conselho Fiscal não vê óbice ao encaminhamento da matéria à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas da Emae, nos mesmos termos em que foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 9 de novembro de 2016”* ficando atendido o quanto solicitado no Ofício CODEC nº 024/2017.

Esta ata depois de aprovada segue assinada pelos Conselheiros presentes, Fabio Bernacchi Maia, Fernanda Montenegro M. Rizek, Marco A. Castello Branco de Oliveira e Wagner Montoro Junior.

Declaramos ser o texto transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho Fiscal.

São Paulo, 19 de maio de 2016.



Paulo Roberto Lessi
Secretário Executivo do Conselho Fiscal